

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone/Fax (55) 3276-6100

## PROJETO DE LEI N° 127, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

| 7      | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                             |     |            |
|--------|--|-----|------------|
| 705    | UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL                           |     |            |
| 2700   | PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL |     |            |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE                                | R\$ | 149.000,00 |
|        | Total  | R\$ | 149.000,00 |

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior, como segue:

|       | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (3000) | R\$ 149.000,00 |
|-------|---|----------------|
| Total |   | R\$ 149.000,00 |

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal

#### ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,

Procurador Municipal

## RUBIA AITA XAVIER,

Secretária de Administração

### JOÃO RODOLFO BAYER,

Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone/Fax (55) 3276-6100

#### **JUSTIFICATIVA**

#### PROJETO DE LEI N° 127 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 127 de 09 de outubro de 2020, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- O presente Projeto de Lei cria elemento de despesa na fonte de recurso 3000 alienação de Bens necessária para compra de equipamentos para o Hospital Municipal, conforme Memorando N° 02/2020 da Secretaria Municipal da Saúde.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal